



**EBSEH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 441, 22 de maio de 2023

**Unidade de Apoio  
Corporativo**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Reitor

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA .....	4
ANEXO .....	6
EQUIPE DE PLANEJAMENTO .....	7
PORTARIA nº 260, de 22 de maio de 2023 .....	7
SUPRIMENTO DE FUNDOS .....	8
PORTARIA nº 261, de 22 de maio de 2023 .....	8



## SUPERINTENDÊNCIA

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**

A Comissão Eleitoral da Maternidade Climério de Oliveira (MCO), no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto na Resolução CFM 2.152/2016, convoca os Médicos do Corpo Clínico Perene\* da Maternidade para a eleição dos membros da Diretoria Clínica para o mandato de agosto de 2023 a julho de 2025 (2 anos). Em cumprimento às referidas Resoluções, a escolha dos membros da Diretoria Clínica será feita mediante eleição direta.

#### **I - Requisitos à inscrição e à habilitação dos candidatos:**

- Podem ser candidatos ao cargo de Diretor Clínico os médicos que compõem o Corpo Clínico Perene\* da instituição e em situação regular com o Conselho Regional de Medicina.

#### **II - Inscrição:**

- A candidatura para a Diretoria Clínica deverá ser feita no período de 22/05/2023 a 09/06/2023 e os requerimentos (declaração de aquiescência – em anexo) serão recebidos na sala da Divisão Médica, no período das 08 às 16 horas.

#### **III – Votação:**

- O processo eleitoral será acompanhado pela Comissão Eleitoral.
- Período: 26 a 30/06/2023.
- Comporá o colégio eleitoral os médicos integrantes do Corpo Clínico Perene\*.
- O pleito será realizado por meio de cédula de papel na qual o eleitor deverá escolher o candidato de sua preferência. Sendo que:
  - Cada eleitor deverá votar em apenas um nome;
  - Não será aceito voto por procuração;
  - Será garantido o sigilo dos votos;
  - A apuração do pleito será feita pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento das eleições, a partir das 17h e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por quem eles indicarem;
  - A proclamação do resultado da eleição será feita pelo Chefe da Divisão Médica da MCO.



- Será considerado eleito Diretor Clínico o candidato que obtiver o maior número de votos (maioria simples), sendo que ocorrendo o empate na quantidade de votos, será considerado eleito aquele que, sucessivamente:
  - I - Tiver o maior tempo de serviço na MCO;
  - II - Tiver maior idade.
- Será considerado eleito Vice-Diretor Clínico o candidato que obtiver o segundo maior número de votos, sendo que ocorrendo o empate na quantidade de votos, será considerado eleito aquele que, sucessivamente:
  - I - Tiver o maior tempo de serviço na MCO;
  - II - Tiver maior idade.

#### IV – Recurso:

- No prazo de 03 (três) dias após a proclamação do eleito, poderá ser impetrado recurso por qualquer dos candidatos, com efeito suspensivo, ao Presidente da Comissão Eleitoral e ao Diretor Técnico da MCO, que decidirão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

#### V – Resultado final:

- Encerrado definitivamente o certame, o Diretor Técnico da MCO homologará o resultado da eleição e o encaminhará ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, para registro.

#### VI – Informações Importantes:

- O novo diretor clínico assume a função após 30 (trinta) dias corridos após homologação da eleição pelo CREMEB.
- O diretor clínico terá 06 (seis) horas semanais da sua carga horária de jornada de trabalho para exercer sua função.
- A renúncia ao Cargo de Diretor Clínico deve ser feita por escrito com informação ao próprio Corpo Clínico e ao CREMEB, devendo neste caso, o Vice- Diretor, assumir de imediato.
- Na vacância total do cargo, o Diretor Técnico deflagrará novo processo eleitoral para que seja restabelecida a direção do Corpo Clínico até o término do mandato, na ocasião em que deverão ser realizadas novas eleições.

#### \* Corpo Clínico Perene:

- Médicos da MCO - UFBA/EBSERH concursados e contratados pela UFBA e/ou EBSERH;
- Docentes Médicos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, concursados, que atuam na MCO - UFBA/EBSERH.



## Comissão Eleitoral da MCO para eleição do Diretor Clínico

- Mirela Frederico de Almeida (presidente)
- Moisés Imbassahy Guimarães Moreira
- Lais Pinheiro Maia
- Cintia Maria Félix Medrado Parcero
- Fernanda Maria Cabeceiras Cavalcante
- Gilnaide Silva Pires
- Janaina Silva de Oliveira Ribeiro
- Larissa Constâncio Figueiredo

### ANEXO

#### DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

#### CANDIDATURA A DIRETOR CLÍNICO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA

PELA PRESENTE, EU, \_\_\_\_\_ - CRM/BA  
Nº \_\_\_\_\_, DECLARO QUE ACEITO REGISTRAR MEU NOME COMO CANDIDATO AO  
CARGO DE DIRETOR CLÍNICO DESTA MATERNIDADE, ONDE PRESTO MEUS SERVIÇOS,  
NAS PRÓXIMAS ELEIÇÕES, A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO DE 26 a 30/06/2023.

SALVADOR, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

---

(ASSINATURA)



## EQUIPE DE PLANEJAMENTO

### PORTARIA nº 260, de 22 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de planejamento para Aquisição de Colchão de Berço Aquecido, para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Jorge Bonfim Martins Azevedo – Engenheiro Clínico - SIAPE: 224\*\*\*\*- Coordenador;
2. Felipe Silva Souza – Assistente Administrativo – SIAPE: 224\*\*\*\* - Membro;

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de gerenciamento de risco;
- III. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- IV. Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- V. Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VI. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 15 (quinze) dias, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa, a partir da data da publicação da portaria.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.005093/2023-21 SEI nº 30021623



## SUPRIMENTO DE FUNDOS

### PORTARIA nº 261, de 22 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI- EBSEH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 2507825), autorizar, por meio de Suprimento de Fundos, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em nome do portador Andrea da Silva Araújo Novo, conforme especificado na Portaria - SEI 495 (SEI nº 26493247), observando-se os moldes abaixo:

- I. *Data da concessão: 28/04/2023 (SEI nº 29489464);*
- II. *Número do suprimento de fundos: nº 13/2023/SEAD/DASGP/GA/MCO-UFBA-EBSEH (SEI nº 29462172);*
- III. *Número da nota de empenho: 2023NE363 (SEI nº 29514518);*
- IV. *Natureza da despesa: 339030 (SEI nº 29514518);*
- V. *Identificação do agente suprido: Andrea da Silva Araújo Novo (SEI nº 29462172, 29489464);*
- VI. *Valor do suprimento de fundos: R\$ 50,00 (cinquenta reais) (SEI nº 29482311, 29489464);*
- VII. *Prazo de aplicação: 05/05/23 e prestação de contas: 03/06/2023, conforme (SEI nº 29489464).*

**Art. 2º** Processo SEI nº 23535.005191/2023-68.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.005191/2023-68 SEI nº 30029175